



Formoso do Araguaia -TO 25 de setembro de 2024.

REQUERIMENTO: 63 /2024.

APROVADO
Na Sessão do dia
26/09/2024
Presidente

Eu, ROSA MARIA MARTINS COSTA, vereadora com assento nessa ilustre Casa de Leis, em conformidade com a nossa Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno, REQUEIRO, que ouvido o soberano plenário, seja votado e aprovado o presente Requerimento, e seja encaminhado a Secretária de Assistência Social, com cópia dirigida ao Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, para as seguintes providências;

REQUERENDO-LHÊ: A implantação do Projeto de Lei N°22/2021 de autoria de Poder Legislativo que INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA: A inserção do jovem no mercado de trabalho é um ponto a ser levado em consideração, pois as atuais condições e oportunidades são ainda limitadas, além da falta de orientação a esses jovens que em sua maioria ainda não sabem qual profissão seguir. Em geral os candidatos a primeiro emprego buscam a chance de mostrar seu valor e seu potencial, e tem a capacidade de crescer profissionalmente adquirindo conhecimentos relevantes. Por se tratar de um assunto de relevância e interesse da nossa população, conto com a pronta aprovação da presente proposição, por unanimidade dos Nobres Pares.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Nº 126 de 25/09/24
às 09:44 hrs
Fudamira

Rosa Maria M. Costa
ROSA MARIA MARTINS COSTA
VEREADORA



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gabinete Vereadora Rosinha JB

APROVADO
Na Sessão do dia
23 / 09 / 20 21
Presidente

Formoso do Araguaia-TO, 31 de agosto de 2021

PROJETO DE LEI Nº 22/2021

INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO
PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMOSO DO
ARAGUAIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, no uso de duas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou o soberano Plenário desta Casa Legislativa, faz saber que aprovou o Projeto de lei nº 22/2021.

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Orientação profissional do Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o Art. 1º desta lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional ao primeiro emprego aos alunos devidamente matriculados na 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no Art. 2º desta lei tem como objetivos:

- I) informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;
- II) esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas consistirão em teste vocacional, cursos de capacitação, exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º Para a melhor execução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre as suas experiências profissionais, bem como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais participantes.

Gabinete da Vereadora Rosinha JB, Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, Av. JK, s/n, centro, Formoso do Araguaia-TO, CEP: 77.470-000, telefone (63) 3357-2953, (63) 98420-9911, (63) 99933-8096, E-mail: rosinhajb@hotmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gabinete Vereadora Rosinha JB

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que lhe couber, para a execução do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

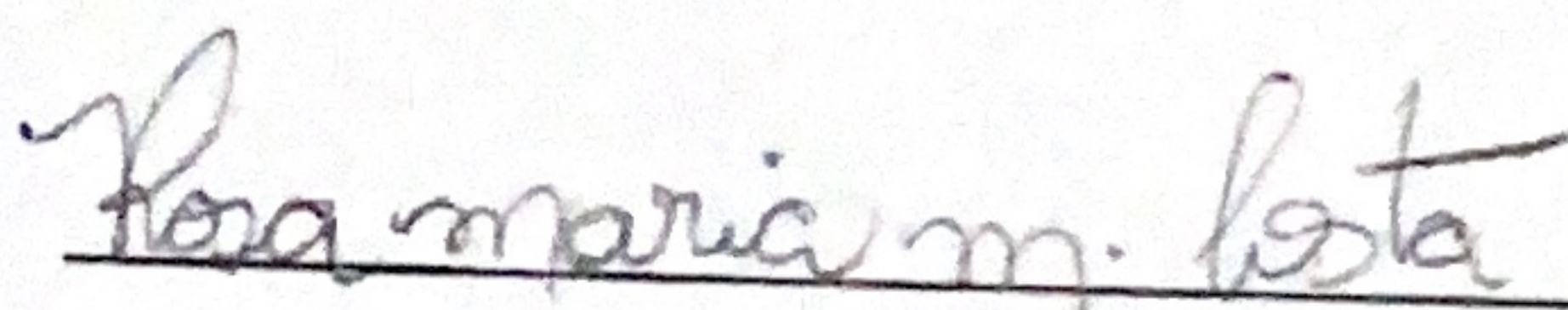
A inserção do jovem no mercado de trabalho é um ponto a ser levado em consideração, pois as atuais condições e oportunidades são ainda limitadas, além da falta de orientação a esses jovens que em sua maioria ainda não sabem qual profissão seguir. Em geral os candidatos a primeiro emprego buscam a chance de mostrar seu valor e seu potencial, e tem a capacidade de crescer profissionalmente adquirindo conhecimentos relevantes.

Os jovens, que estão na faixa de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, constituem o principal grupo etário afetado pelo desemprego, representando, segundo dados do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quase a metade dos desempregados do país.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de lei que cria a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, visando esclarecer e orientar os jovens na busca pelo primeiro emprego, seus desafios na busca por uma oportunidade, onde a maioria não possui qualificação necessária para inserção no mercado de trabalho.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Nº 249 de 19/08/2021
às 08:30 hrs
Dandara Bandeira



ROSA MARIA MARTINS COSTA

Vereadora

Gabinete da Vereadora Rosinha JB, Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, Av. JK, s/n, centro, Formoso do Araguaia-TO, CEP: 77.470-000, telefone (63) 3357-2953, (63) 98420-9911, (63) 99933-8096, E-mail: rosinhajb@hotmail.com